



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AVENIDA DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA Nº 1.607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP

C.G.C. 45.128.816/0001-33

## LEI Nº 1.606, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.-

**“Autoriza o Executivo a efetuar doação de rede secundária de energia elétrica à Companhia Nacional de Energia Elétrica”.-**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Waldomiro Xavier de Souza Filho, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Contrato de Doação à Companhia Nacional de Energia Elétrica, de rede secundária e iluminação pública composta de 105,00 metros, 03 postes de concreto, cabos de alumínio e 03 braços de iluminação pública vapor mercúrio 125 W, localizada à Rua Paulo Guzzo entre a Avenida Arthur Spinola de Melo e Avenida Angelo Ulian.-

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de agosto de 1999.-

  
**WALDOMIRO XAVIER DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**ALCIR DO VALLE PEREIRA**  
Secretário Administrativo